Documento de Formalização de Demanda – DFD 10/2025/GAF-SDU-NORTE

Teresina, 30 de maio de 2025.

Ao Senhor
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente

Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte - SDU Norte
RUA RUI BARBOSA, 3079 - Matadouro - Teresina - PI

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nome da Unidade (setor) requisitante: Gerência Administrativa Financeira - GAF

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (e-governe)	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO (CATMAT)	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de locação impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), a fim de atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte - SDU/Norte.	Por unidade	Serviço	-------	Conforme estipulado no Termo de Referência.	08

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com a compra. Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?)
Necessidade de suprir a demanda das Gerência que compõe esta Superintendência, considerando-se as atividades rotineiras de cada setor, conforme demanda, com a finalidade de assegurar a regular execução dos serviços a cargo deste órgão, buscando-se atender às necessidades da coletividade.
2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação)
R$ 60.161,80 (sessenta mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)
3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)
Média
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S) (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)
01 de julho de 2025
5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM? (Informar se a contração está vinculada a outro item. Exemplo: seringa e agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)
Não

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar da Silva Júnior**, **Auxiliar Administrativo**, em 30/05/2025, às 10:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12335737** e o código CRC **F8DD9163**.